



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO FABÃO

* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 30, SANTA MONICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG, Ponto de referência: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SINALIZAÇÃO - PLACA DE PARE / ESTACIONAMENTO / PROIBIDO ESTACIONAR Nº 19848/2021

Aprovado em: 05-07-2021

Of. Nº: ____/2024

Endereço:

Data: ____/____/____

Presidente Atual:  SÉRGIO DO BOM PREÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

para que sejam realizados estudos técnicos com o intuito de implantar placa de proibido estacionar, no endereço abaixo:

RUA ADHEMAR DE FREITAS MACEDO, ALTO UMUARAMA, 38.405-378, UBERLÂNDIA - MG,
Ponto de referência: PRÓXIMO AO NÚMERO 145

- JUSTIFICATIVA -

O presente requerimento justifica-se, pois a via do local é de mão dupla, estreita e não há sinalização de proibido estacionar, em nenhum dos lados da via.

Nesse sentido, quando veículos estão estacionados dos dois lados da via, prejudica bastante a visualização e saída dos motoristas das vagas de garagem, bem como a passagem do transporte coletivo e do caminhão de coleta de lixo, o que tem gerado preocupação em relação ao trânsito local e a possíveis acidentes.

Ademais, segundo relatos dos moradores do local, diariamente 2 caminhões ficam estacionados na via, fato que tem causado grande transtorno em relação ao fluxo do trânsito.

Desta forma, o atendimento deste requerimento trará maior segurança aos moradores e ao trânsito do local.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Sala das Sessões, 5 de julho de 2021



FABÃO

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL



● FABÃO

Nome	Quantidade
FABÃO	1
Total	1